



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Civil
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1Y - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4138 - cocec@ufu.br



EDITAL COCEC Nº 1/2024

13 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.088112/2023-77

A Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Civil faz saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, para o **segundo semestre letivo de 2023**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 14/01/2024 a 18/01/2024.**

1.2. **Forma de inscrição:** Encaminhar os documentos exigidos para a inscrição para o endereço eletrônico cocec@ufu.br. **No assunto do e-mail deve estar escrito: Monitoria 2023/2 - Número de Matrícula - Nome do aluno.**

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.

2.6. É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado**.

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever.

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares (Anexo I).

3.4. Formulário de Inscrição (Anexo II).

3.5. **CONTA CORRENTE, de qualquer banco e em seu nome, para o recebimento da bolsa de monitoria.**

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em 2023/2.

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas
Álgebra Linear	FAMAT31022	01
Cálculo Diferencial e Integral I	FAMAT31011	02
Cálculo Diferencial e Integral II	FAMAT31012	01
Cálculo Diferencial e Integral III	FAMAT31013	01
Estática	FECIV31203	02
Estruturas de Madeira	GCI043	01
Geomática I	GCI017	01
Geomática II	GCI025	02
Hidráulica Geral	GCI030	02
Infraestrutura de Estradas	FECIV41051	01
Introdução à Representação Gráfica	FECIV31102	04 (02 vagas por turma)*
Mecânica dos Solos	GCI016	01
Meio Ambiente e Sustentabilidade	FECIV31303	01
Projeto de Integração de Conteúdos I	GCI040	01
Química Geral	IQUFU39034	01
Química Experimental	IQUFU39033	02 (01 vaga por turma)
Representação Gráfica de Projetos	FECIV31202	02 (01 vaga por turma)**
Resistência dos Materiais I	FECIV31304	03 (01 vaga por turma)
Resistência dos Materiais II	GCI022	01
Teoria das Estruturas I	GCI023	01
Teoria das Estruturas II	GCI029	02

*Pelo menos 01 monitor por turma precisa ter disponibilidade de horário para participar das aulas práticas.

**Os discentes devem ter disponibilidade para atendimento no horário que a disciplina é ofertada, além de extraclasse.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Civil.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

5.2.1. Ordem decrescente do CRA dos candidatos, por disciplina, considerando-se o número de vagas oferecidas para cada disciplina. Ou seja, os alunos concorrerão dentro da disciplina para a qual se inscreveram.

5.2.2. No caso de empate de CRA, terá maior pontuação o aluno que tiver maior nota na disciplina para a qual se inscreveu.

5.2.3. No caso de inscrição do candidato para mais de uma disciplina, a ordem de prioridade para a seleção será a informada no Formulário de Inscrição.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2023 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Civil, no dia 19/01/2024, no site da FECIV www.feciv.ufu.br e encaminhados para os e-mails dos discentes relacionados no relatório **11.02.02.80.08 do Sistema de Gestão da UFU**.

6.2. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 26/01/2024 a 26/04/2024**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações no SG é **até 22/01/2024**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Aluno é até 25/01/2024.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, **semestralmente**.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Civil, serão destinadas 03 (três) bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme o critério abaixo discriminado:

8.2. Ordem decrescente dos CRAs, respeitando o máximo de uma bolsa por disciplina.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 26/01/2024 a 26/04/2024**.

9.2. O monitor terá o prazo de 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2024 para depositar o relatório no Portal do Aluno.

9.3. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.4. O certificado será liberado no Portal do Aluno somente depois da aprovação do docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuadas os auxílios de assistência estudantil.

10.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre letivo de 2023 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução N° 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.6. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

11. DOS ANEXOS:

- 11.1. Integra este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos anexos:
- 11.1.1. Modelo de declaração de que o candidato dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares.
- 11.1.2. Formulário de Inscrição.

GIOVANA BIZÃO GEORGETTI
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Civil
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5670/2022

ANEXO I: DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil, sob o nº de matrícula _____, declaro estar ciente das normas de monitoria constantes na Resolução Nº 15/2011 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e dos termos do Edital COCEC nº 1/2024 de Seleção de Monitores para o segundo semestre letivo de 2023 e, que disponho de 12 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas, conforme estabelecido no §3º do Art. 253 da Resolução acima citada e no item 2.3 do Edital de Seleção de Monitores.

(Assinatura do aluno. Usar preferencialmente a plataforma Gov.br)

ANEXO II: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil, sob o nº de matrícula _____, venho requerer minha inscrição no processo de seleção de monitores para o segundo semestre letivo de 2023 na disciplina:

1ª OPÇÃO: Código: _____ Disciplina: _____

2ª OPÇÃO: Código: _____ Disciplina: _____

Meus dados:

Ano/semestre de ingresso no curso: _____/_____

E-mail: _____

Celular: _____

Tenho interesse em monitoria remunerada:

() Não

() Sim. Dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Já exerci alguma vez a atividade de monitoria na UFU:

 Não Sim. Na(s) disciplina(s):1) _____ Período de exercício: _____/____ Remunerada? Sim Não2) _____ Período de exercício: _____/____ Remunerada? Sim Não3) _____ Período de exercício: _____/____ Remunerada? Sim Não4) _____ Período de exercício: _____/____ Remunerada? Sim Não

(Assinatura do aluno. Usar preferencialmente a plataforma Gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Bizaro Georgetti, Coordenador(a)**, em 13/01/2024, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5100707** e o código CRC **94D64DA4**.